

TERMO ADITIVO

Protocolo: 2024048430

**6º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 314/2021
Concorrência Pública nº 004/2021
Secretaria Municipal de Educação
Município de Catalão**

"6º Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Serviços nº 314/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e a empresa Construtora Primarco Ltda."

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 22.781.167/0001-70, com sede na Rua Abdon Leite nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP.: 75.702-380, Catalão, Estado de Goiás, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Leonardo Pereira Santa Cecília**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº M 3399298, inscrito no CPF sob o nº 422.366.571-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PRIMARCO LTDA, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.500/0001-40, com endereço na Rua Prof. Raimundo Nonato nº 174, Santa Tereza, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.010-520, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Valladares Teixeira**, portador do CPF/MF nº 072.586.946/0001-17 e do CI/RG nº 13.440.129, residente e domiciliado na Rua L nº 350, Residencial Village, Catalão - GO, CEP: 75.713-402.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Execução de Serviços firmado em 23 de dezembro de 2021, nos autos da Concorrência Pública nº 004/2021, oriunda do Processo Administrativo nº 2021015802, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e Cláusula Sexta - Do Prazo e da Prorrogação do Serviço, do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 010/15 do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato referido no preâmbulo, cujo objeto é a execução de serviços de construção de creche no Bairro Imperial, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

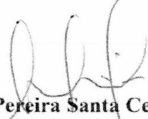
4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresse pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

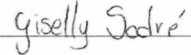
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

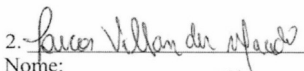
Catalão - GO, 27 de dezembro de 2024.


Leonardo Pereira Santa Cecília
Fundo Municipal de Educação
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE


Alexandre Valladares Teixeira
Construtora Primarco Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Giselly Sodré
CPF: 716.966.081-47

2. 
Nome: Lucas Villan da Silva
CPF: 029.028.381-79